

LEI Nº 0.117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr\$4.247,90 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1951, assim relacionadas:

a) Francisco Gomes Transporte de Carne...	Cr\$ 170,00
b) Beltrano Caribé Idem de material elétrico	Cr\$2.239,40
c) Socitel Ltda. Fornecimento de material elétrico.....	Cr\$1.538,50
Total	Cr\$4.247,90

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 19 de fevereiro de 1952.

AMÉRICO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO